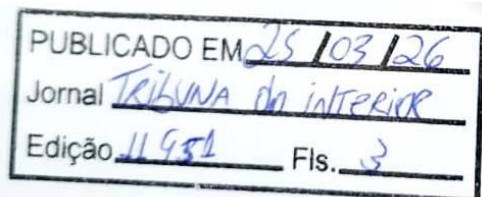




LEI N.º 1547/2026



ALTERA SÚMULA E DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.522/2025, QUE TRATA SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterada a súmula da Lei Municipal nº 1.522, de 02 de dezembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E ESTABELECE MEDIDAS DE INCENTIVO À INOVAÇÃO, À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, VISANDO A CONSOLIDAÇÃO DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 2º. Fica alterado o artigo 12, inciso V, da Lei Municipal nº 1.522, de 02 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 12.** Ao COMCTI competirá:
V. Acompanhar, avaliar e fiscalizar o correto uso dos recursos do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 24 de Março de 2026.



LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL